

# **REFLEXÕES SOBRE A MATERNIDADE NO SISTEMA PRISIONAL: O QUE DIZEM TÉCNICAS E PESQUISADORAS**

Aline Barbosa Figueiredo Gomes (UERJ e UFF - alinebfgomes@yahoo.com.br)  
Maricy Breda Siqueira dos Santos (SEAP/RJ - maricybeda@hotmail.com)  
Heloneida Ferreira Neri (SEAP/RJ - helo20@hotmail.com)  
Maria Fernanda Leite Oliveira (SEAP/RJ - mariafernandaleiteoliveira@yahoo.com.br)  
Anna Paula Uziel (UERJ - uzielap@gmail.com)

## **1. Introdução**

Esta comunicação visa apresentar dados preliminares de uma pesquisa que se encontra em andamento e cujo objetivo é investigar os sentidos da maternidade em mulheres em privação de liberdade que são mães durante o cumprimento da pena no sistema prisional do Rio de Janeiro. Esta pesquisa conta com financiamento do CNPq e foi implementada através da celebração de um convênio de cooperação técnica entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

A compreensão de família e maternidade tanto para os operadores do Direito do poder judiciário, como para psicólogos e assistentes sociais que atuam nas unidades femininas do sistema penitenciário é fundamental na decisão tomada sobre o destino dos bebês, cujas mães estão presas. Tais profissionais, chancelados por suas instituições e por suas percepções, análises e discursos competentes, são investidos de poder para decidir sobre a preservação do vínculo entre mãe e filho. Entretanto, em nome de quais modelos de família são arbitradas estas decisões?

Se o modelo de família nuclear ainda permeia o imaginário social, o contraste com o cotidiano vivido pelas mulheres que estão em situação de privação de liberdade, na maioria em situação de vulnerabilidade social, e as perspectivas que se apresentam para as crianças colocam questões importantes para os profissionais. As mulheres “vão com a família para a cadeia”, dizem os técnicos que trabalham no sistema prisional, o que explica a marca da família durante todo o período da pena.

Percepções sobre o momento da separação do bebê, vivências do desejo ou não de ser mãe nestas circunstâncias, assim como o exercício da maternidade junto a outros filhos tidos antes da prisão contribuem para a construção desses sentidos entre as mulheres, mães, encarceradas, cujas vozes buscamos ouvir neste trabalho.

## **2. Sentidos de família e parentalidade**

Família hoje tem sentidos diversos. Apesar da dificuldade em defini-la, essa instituição se mantém como organizadora da sociedade ocidental contemporânea. Adquire configurações múltiplas, e ainda é sempre possível anexar mais uma às que já existem (UZIEL, 2007).

Se a família aparece como a mais natural das categorias sociais, é porque ela funciona como esquema classificatório e princípio de construção do mundo social (UZIEL, 2007). No entanto, é preciso lembrar que o sentimento familiar precisa ser

constantemente reinvestido para que esta ficção possa se perpetuar. É necessária uma adesão à existência deste grupo. Para haver parentalidade, é preciso haver reconhecimento, é isso que cria o laço simbólico (DERRIDA e ROUDINESCO, 2007).

No século XX a família se transforma em lócus privilegiado de afeto, um passo na aquisição da felicidade, constituinte da identidade. As situações que escapam do que em geral concebemos como standard, ou seja, uma composição padrão que inclua pai, mãe e filhos, de preferência oriundos de gestação, se por um lado produzem olhares de marginalização, por outro iluminam questões mais gerais sobre parentalidade.

Artigos recentes têm indicado que embora estudos sobre família venham incorporando cada vez mais a figura do pai, ainda é predominante a ênfase na maternidade, o que se repete quando a população é jovem (MEDRADO E LYRA, 1999). As situações de institucionalização, sejam em abrigo, sejam na prisão também afastam essas mulheres dos pais dos seus filhos, os quais raramente assumem a paternidade ou se responsabilizam pela criança integralmente.

Dentre os muitos formatos de família que hoje se apresentam – nuclear, mono e pluriparental –, destacamos as famílias chefiadas por mulheres, as compostas apenas por mulheres e muitas vezes com mulheres muito jovens, como as mães adolescentes. Embora não seja possível afirmar que essas configurações sejam novas, o debate é mais evidente em torno delas e as conseqüências da maior visibilidade são notórias, tendo reflexo em seu desenvolvimento, na medida em que muitos casos, para que a família “vingue”, é necessário o posicionamento do poder judiciário. Ou seja, cabe ao Estado reconhecer, legitimar, mesmo permitir o estabelecimento de algumas relações de parentalidade.

A situação da maternidade no presídio constitui-se um exemplo da presença do poder judiciário determinando o destino da relação entre as mulheres apenadas e seus filhos. Uma suposta incompatibilidade entre as duas condições – ser mãe e estar presa – parece ser apontada e a cobrança aparece no sentido do aperfeiçoamento do cuidado, e também na intenção de se tirar o bebê da situação de privação de liberdade. Neste caso, vislumbra-se com dificuldade a possibilidade de alguma reflexão que, escapando da lógica que culpabiliza a mulher, ofereça oportunidades para mães e bebês, na escritura de outras histórias para suas vidas

Os discursos sobre gravidez ou sobre população encarcerada são em geral normativos e trazem, embutidas, prescrições com promessas de um mundo melhor, muitas vezes cura ou extermínio das “sementinhas do mal” expressão comum por parte de alguns profissionais referindo-se aos filhos das mulheres encarceradas.

Não há, no Brasil, muitas pesquisas sobre parentalidade e encarceramento. Trata-se de uma iniciação à parentalidade institucionalizada, uma autonomia tutelada, uma vigilância sobre o exercício da maternidade que se imagina sempre ser praticada de forma mais livre. Esses paradoxos dão a originalidade e apontam para a relevância desta temática.

### **3. A maternidade no cárcere**

Em relação à criminalidade feminina, tomamos como parâmetro os dados oficiais de dois importantes relatórios nacionais: “Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino”, do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pela Secretaria Especial de Política para as Mulheres, de dezembro de 2007, e o “Mulheres encarceradas – Diagnóstico nacional – Consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da Federação”, do Departamento Penitenciário Nacional, de 2008<sup>1</sup>. Neles são observados variados aspectos, como motivação para o crime, estrutura familiar, saúde, condições dos equipamentos que as recebem, entre outros.

Esses relatórios apontam que nos últimos anos tem crescido a prisão de mulheres<sup>2</sup> que são, em sua maioria, jovens, mães solteiras e afro-descendentes, estando 73% delas condenadas por tráfico de entorpecentes, no estado do Rio de Janeiro<sup>3</sup>. Esse crescimento tem alterado o perfil da população carcerária e exigido, por outro lado, a ampliação do campo de estudos sobre mulher e criminalidade. Observamos que nos últimos quatro anos houve um crescimento real da população carcerária feminina: 37,47%, o que representa uma taxa média de crescimento anual de aproximadamente 11,19%. Da população feminina presa, entre fevereiro e março de 2009, 1,24% encontrava-se grávida, e 1,04% permaneciam com os filhos em sua companhia<sup>4</sup>.

As mulheres encarceradas são, em sua maioria, jovens entre dezoito e trinta anos de idade, apresentam baixa escolaridade e a profissionalização é quase inexistente. A maioria trabalhava na informalidade e poucas relatam histórico de empregos regularizados. Há ainda aquelas que viviam nas ruas e, quando menores de idade, passaram por abrigos ou sofreram medidas sócio-educativas. Não são incomuns os relatos de maus-tratos e de episódios de abuso sexual cometidos principalmente por padrastos.

O aumento do encarceramento das mulheres produz consequências de diversas ordens, entre as quais se destacam a perda ou fragilização das relações familiares, vulnerabilizando principalmente os filhos das apenadas. Estes, muitas vezes, não possuem familiares ou pessoas amigas a quem se referenciar na ausência materna e as mães expressam um grande temor acerca das consequências que este afastamento pode gerar à sua prole. A mais preocupante, sem dúvida, é a sua aproximação da criminalidade, seja como vítimas ou autores de atos ilícitos.

Como a maior parte das detentas é muito jovem, e conseqüentemente, em idade reprodutiva, a gravidez é uma situação recorrente no momento da prisão, ou enquanto estão cumprindo pena. Após dar a luz, mãe e filho são alocados na Unidade Materno Infantil - UMI, situada em anexo à Penitenciária Talavera Bruce. Embora vizinhas, estas Unidades preservam sua autonomia administrativa, sendo também bastante restrito o contato entre as internas de ambas. O tempo de permanência na UMI é, na realidade, um período de observação que vai contribuir para um parecer favorável ou desfavorável à mulher encarcerada no exercício da parentalidade.

As opiniões sobre os filhos habitarem o espaço prisional com suas genitoras são controversas e este é um tema que mobiliza os diversos profissionais que lidam diretamente com essa situação. Entram em choque direitos da criança e direitos da mulher, em alguns aspectos convergentes e em outros não. Embora elas tenham o registro civil da criança, o fato de estarem presas faz com que a decisão pela manutenção do filho ou do vínculo legal com ele seja tomada pelo poder judiciário.

À situação de separação em relação aos filhos que nasceram anteriormente, soma-se a necessidade de uma instituição especial que acolha durante um tempo o bebê com sua mãe, sobretudo por conta da amamentação. Portanto, no rol das instituições que abrigam crianças sem que sejam elas o foco da intervenção está o setor do sistema prisional que recebe as mulheres que acabaram de dar a luz. Instituição total, como nos ensina Goffman (1987), com mecanismos de vigilância e punição (FOUCAULT, 1977), a unidade onde ficam mães e filhos nos convoca a refletir sobre o presente e o futuro de todos os envolvidos, o desenvolvimento e a manutenção de vínculos e a condição de encarceramento da criança junto à mãe, em meio a tantos outros aspectos complexos.

De acordo com a legislação internacional em vigor, as mulheres encarceradas têm alguns direitos previstos, tais como manter e desenvolver relações familiares e direito à proteção especial em relação aos seus bebês. A legislação e as diretrizes sobre o tratamento de presos no Brasil não dão qualquer proteção específica às mulheres com

filhos, embora o artigo 89 da Lei de Execução Penal preveja que as penitenciárias femininas “podem” ser equipadas com uma creche para o cuidado dos filhos das presas. A decisão de separar a díade mãe-bebê deve ser tomada por ‘autoridades competentes’ e ‘de acordo com a lei e procedimentos aplicáveis’ (HOWARD, org., 2006:62-69).

Esta pesquisa, portanto, discute maternidade neste contexto que podemos conceber como marginalizado, complexo e desafiador tanto para as questões colocadas sobre prisão, quanto às relativas à maternidade e à infância.

#### **4. Metodologia**

No contexto do âmbito carcerário, a prática clínica e a prática social circunscrevem-se de maneira particular, submetidas que estão aos códigos, às regras e às determinações jurídicas da execução penal que ditam todos os procedimentos, muitas vezes negando, ou desconhecendo, os movimentos desejantes do sujeito. O que buscaremos captar, ancorados na perspectiva deleuziana que se encontra com a antropologia, é uma polifonia (ROCHA, 2004) que nos permita ampliar as vozes sobre um tema hoje tão amarrado em significados prontos e que provocam nada além de dor, tristeza e culpabilização através de mecanismos de individualização.

A metodologia empregada, de caráter qualitativo, comporta a realização de entrevistas em profundidade com mulheres apenadas que estão grávidas ou cujos filhos nasceram durante o cumprimento de sua pena, considerando-se os últimos dois anos. Também foram entrevistados membros das famílias extensas, guardiã e acolhedora, caso tenha sido algum destes o encaminhamento dado ao bebê. E ainda, os responsáveis pelas instituições de proteção à criança, e operadores do Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da área, envolvidos nos processos de adoção, guarda definitiva e guarda provisória da criança após sua separação da mãe.

Como primeiro produto da pesquisa, realizamos um grupo focal com as pesquisadoras envolvidas no processo, cujo intuito foi perceber como os técnicos que trabalham diretamente com as mulheres encarceradas e as pesquisadoras que formularam em conjunto a pesquisa problematizam a temática da investigação. Esta alternativa de grupo focal foi uma saída para pesquisar o universo técnico, já que grande parte dele faz parte da pesquisa, portanto, não haveria possibilidade de entrevistarmos a nós mesmas sem criar constrangimento e situações de impasse.

A escolha dessa metodologia não se deu em função da busca de uma postura neutra, na qual não acreditamos, mas pela possibilidade de problematizar em conjunto questões ligadas ao nosso tema, usufruindo do olhar de outra pesquisadora, convidada para coordenar o grupo. A análise que se segue e que é objeto deste trabalho incide sobre os discursos apresentados pelos integrantes da pesquisa durante sua participação no grupo focal.

##### **4.1 O grupo focal**

O grupo focal pode ser utilizado como uma estratégia na formulação de hipóteses que antecedem a realização efetiva da pesquisa, pois serve como facilitador no surgimento de novos aspectos do problema da pesquisa, permitindo um diálogo entre os participantes.

“O que se espera na utilização desse dispositivo é a produção de dados qualitativos sobre uma discussão focalizada nas questões levantadas (RODRIGUES, 1988; GOMES e BARBOSA, 1999), sendo também um recurso útil na identificação e mapeamento dos sistemas de referência de uma determinada comunidade ou universo sociocultural (BARBOSA, 1997). Consiste também (KAUFMAN, 2003), na

perspectiva sociológica que aponta Robert K. Merton como seu criador, uma alternativa metodológica na busca de entendimento das atitudes, preferências, necessidades e sentimentos” (VARGAS, 2009, mimeo).

No relatório elaborado pela coordenadora do grupo focal, além da diversidade de pensamento e das singularidades dos olhares de cada uma, foram identificadas duas características fundamentais que diferenciam a percepção do campo: a formação profissional e o fato de ser ou não do quadro do sistema penitenciário. Algumas participantes da pesquisa lidam diariamente com o universo pesquisado em seu trabalho, o que confere a este grupo algumas especificidades com relação à produção e obtenção dos dados relativos ao tema da pesquisa.

A discussão foi processada em dois blocos, o primeiro abordou a condição das detentas enquanto mães no sistema prisional, o que levantou a percepção do grupo sobre como estas mulheres problematizam a maternidade neste contexto e como a problematizam em geral, ou seja, como se colocam enquanto mães, e enquanto mães detentas, e que desdobramentos este fato reproduz. O segundo bloco tratou da implicação dos profissionais neste lugar e a atuação dos mesmos junto a estas mães, quais são os limites, quais são os temas mais recorrentes, qual a percepção de atendimento relacionando questões técnicas, social e psicológica nestas condições.

A questão norteadora da discussão foi: *o que torna diferente a maternidade no sistema prisional?* Percebemos que esta questão foi provocadora para se refletir inclusive sobre a relevância e a especificidade desta temática, além de por em análise as verdades que o cotidiano em uma unidade prisional gera entre os técnicos do sistema penitenciário.

A angústia foi um tema gerador de interpretações acerca do comportamento das detentas em torno da experiência da maternidade. Ressaltaram-se também outras questões trazidas pelas mulheres nos atendimentos, como a diferenciação do ambiente prisional para o ambiente fora prisão; a escassez de visitas; a falta de apoio do companheiro; incertezas sobre com quem os filhos ficarão; o rompimento dos laços; a impossibilidade de maternagem na situação de privação de liberdade e que especificidades isso provoca, como por exemplo, o desejo manifesto de “dar o filho para adoção”, entre outras. Logo, o contexto prisional afirma-se como um universo diferente na medida em que provoca uma fragilização dos vínculos familiares e afetivos com aqueles que estão fora deste ambiente.

Conforme observado pelas pesquisadoras atuantes nas Unidades Prisionais, a situação dos bebês cujas mães estão presas se agrava tanto pelo exercício da maternagem ser dificultado pela privação de liberdade, quanto pela necessidade de se resolver como e com quem estes filhos ficarão durante o aprisionamento da mãe, pois caberia ao seu cuidador manter o vínculo mãe-bebê através de visitas periódicas e regulares, realidade que não é comum.

O grupo também relatou o comportamento de algumas mulheres ao não quererem se vincular à criança por não terem com quem deixá-la, restando o abrigo como seu destino. Em outras situações onde elas têm com quem deixar seus filhos, estas questões de dificuldade de manutenção do vínculo incidem sobre a decisão de se vincular a criança. Segundo as técnicas do grupo, outras razões alegadas para o não investimento do vínculo afetivo pelas detentas foram: receio da perda de algum tipo de benefício (trabalho extramuros, por exemplo) e a compreensão de que a cadeia não é um lugar propício para a permanência, mesmo provisória, de uma criança.

Observa-se também que, muitas vezes, este comportamento, de não investimento do vínculo é um mecanismo de defesa contra um sofrimento no momento da separação. Segundo outro depoimento, pode ser observado, entre as mulheres detidas que têm visita regular dos familiares, uma expressão de angústia relacionada à maternidade e vínculo com os filhos em menor proporção em relação às que não tem, ou são menos visitadas.

Alguns casos servem como exemplo para problematizarmos a diferença entre ter uma gravidez e ser mãe e entre o direito de querer ou não ter um filho. Casos de aborto, de abandono de filhos no lixo e de desejo de aceleração da adoção por parte das mães foram citados neste sentido. Além disso, também foi colocada em cena a escassez de tempo para a decisão de desligamento da criança, que deve ser resolvido no prazo de três meses.

O confinamento e a condição de dar à luz a um filho que permanecerá “preso” durante seus primeiros meses de vida provocam reações ambivalentes quanto a aceitar ou rejeitar a maternidade. Expressam, justamente, o antagonismo entre o ambiente de privação de liberdade, que nega radicalmente qualquer manifestação subjetiva, e o processo de geração de uma nova vida.

As mulheres retratadas pelo grupo produzem discursos que evidenciam esta preocupação com a marca que o tempo vivido no cárcere pode imprimir aos bebês que lá iniciam suas vidas. As falas apresentadas convergem para a demarcação da gestação e da maternidade vividas no cárcere como experiências empíricas e subjetivas marcadamente diferenciadas daquelas vividas em sociedade livre e que podem acarretar certa resistência por parte das mulheres em investir na construção do vínculo afetivo com seus bebês.

À percepção em relação à Unidade Materno Infantil somaram-se outras observações que focalizaram mais suas características de instituição total e aspectos das políticas públicas voltadas às mulheres e seus filhos.

A temática da maternidade abordou a diferenciação de tratamento nos presídios femininos, pois o grupo, em consenso, afirmou que por ser mãe existem tratamentos diferenciados, além do reconhecimento institucional dessa especificidade, percebido através de atividades específicas como um grupo de atendimento para gestantes, que é realizado pelas psicólogas em todas as unidades prisionais femininas.

Levantou-se ainda o problema da vulnerabilidade social das crianças após serem desligadas da UMI, face às carências materiais das famílias das apenadas como também da ausência de políticas públicas voltadas a esta população. Observou-se que na UMI as crianças são “mais que assistidas” e quando esta criança sai desta unidade de cuidados ela tem todas as chances de ser negligenciada.

Se por um lado a equipe percebe limitações da prática profissional diante deste cenário, também vivencia certo estranhamento ao escutar o que algumas detentas falam sobre a UMI: “isso aqui é muito bom”. É muitas vezes no presídio que a mulher consegue algum tipo de assistência à saúde, sendo relatada por muitas internas a satisfação com o atendimento, com todas as dificuldades, confirmando a precariedade do serviço público no país. Há também o reconhecimento de que a configuração do espaço físico da unidade materno infantil disfarça o fato de ser uma unidade prisional: “você sai com cheiro de neném”.

Outra questão comentada e apontada como relevante foi a visibilidade crescente do contexto prisional feminino. Entretanto, ainda parece uma questão menor e isto é percebido pela forma como o sistema aloca os profissionais no atendimento quando supõe que poucos profissionais poderão dar conta da demanda de atendimento em uma unidade feminina numericamente pequena em relação a uma unidade masculina. Esse

olhar certamente produz formas de estar naquele espaço, seja entre as mulheres presas, seja entre as assistentes sociais e as psicólogas. Fica evidente a implicação profissional no sentido da averiguação das possibilidades para a realização do trabalho.

As profissionais do sistema percebem que muitas vezes a chegada na UMI é o primeiro momento em que se dirige um olhar sobre essas mulheres. Essa observação talvez diga muito sobre as construções de feminilidade possíveis no sistema penitenciário. As especificidades do ser-mulher-na-prisão e as concepções sobre uma mulher-mãe que comete crime marcam as intervenções feitas no cotidiano.

Pode-se dizer que a experiência do grupo focal não foi conclusiva, no sentido de alinhar respostas precisas às temáticas discutidas. Ao contrário, sua fecundidade residiu no encontro de percepções, sentimentos e idéias que se puseram em uma conversação franca, de tons intensos e que reforçou a percepção de que o grupo está verdadeiramente implicado na imersão de perguntas, encontros, impasses, enfim, em toda uma processualidade por se construir.

O primeiro desdobramento do grupo focal foi a reformulação do roteiro das entrevistas. A experiência de se debruçar de forma coletiva sobre o tema propiciou uma série de novas indagações que esperamos gerar bons frutos na coleta de dados com as internas, familiares e operadores do Direito, o que teve início em setembro de 2009.

## 5. Referências bibliográficas:

BOURDIEU, Pierre "À propos de la famille comme catégorie réalisée", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, nº 100, décembre, 1993.

DERRIDA, Jacques; ROUDINESCO, Elisabeth. Famílias Desorganizadas [p.48-62]. IN: De que Amanhã: diálogo. Tradução André Telles, revisão técnica Antônio Carlos dos Santos. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

FONSECA, C. Abandono, adoção e anonimato: questões de moralidade materna suscitadas pelas propostas legais de "parto anônimo". **Sexualidad, Salud y Sociedad** – Revista Latinoamericana, n.1, pp. 30-62.

MEDRADO, Benedito e LYRA, Jorge "A adolescência 'desprevenida' e a paternidade na adolescência: vulnerabilidade e maternidade", *Cadernos Juventude, Saúde e Desenvolvimento* Vol. 1. Ministério da Saúde/ Secretaria de Políticas de Saúde/ Área de Saúde do Adolescente e do Jovem, p. 230-248, 1999.

UZIEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

VARGAS, Eliane Portes. Relatório do grupo focal SEAP/UERJ, 2009, mimeo.

---

<sup>1</sup> Ambos disponíveis em <http://www.mj.gov.br/depen>

<sup>2</sup> <http://www.nossacasa.net/recomeco/0005.htm> acessado em 24 de agosto de 2008.

<sup>3</sup> [http://www2.uol.com.br/aprendiz/n\\_noticias/imprescindivel/id180601.htm](http://www2.uol.com.br/aprendiz/n_noticias/imprescindivel/id180601.htm) acessado em 24 de agosto de 2008.

---

<sup>4</sup> Mulheres Encarceradas - Diagnóstico Nacional - Consolidação dos Dados Fornecidos Pelas Unidades da Federação in <http://www.mj.gov.br/depem>